

teresina, 15 de março de 2021.

DE: Diretoria Legislativa PARA: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 357/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 44/2021

Autoria:

## **EDILBERTO BORGES - DUDU**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar placas ou cartazes em locais visíveis e de fácil acesso. em todas as repartições públicas no Município de Teresina, para divulgar o direito da não obrigatoriedade de reconhecimento de firma e autenticação de cópias em cartório, para utilização em atos e procedimentos administrativos. conforme Lei Federal nº 13726 de 08 outubro de 2018.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Aguardando Manifestação do Gabinete

**Ação realizada:** Recebida Manifestação

Descrição: Tendo em vista o recebimento da manifestação dada pelo autor da proposição,

remeto para providências da Assessoria Jurídica.

Próxima Fase: Emitir Parecer Técnico

Suzanne Lima Agente de Apoio Legislativo

Identificador: 320038003200360036003A005400 Conferência em http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade.